

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU行政長官辦公室
第 282/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第9/2012號行政長官批示第三款、第六款及第十四款的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為“公務人員薪酬評議會”成員，為期兩年：

(一) 稅兵，並由其擔任主席；

(二) 王海濱，並由其擔任副主席；

(三) 澳門中華總商會代表：霍麗斯、洪華、黃珮珊及黃淑筠；

(四) 澳門工會聯合總會代表：沈日光及梁思朗；

(五) 澳門公職司機協會代表：何永寧；

(六) 澳門高級衛生技術員協會代表：歐文輝；

(七) 澳門公務人員文化協會代表：林智明。

二、委任行政公職局副局長陳淑貞為“公務人員薪酬評議會”秘書長，為期兩年。

三、本批示自二零二六年一月二十七日起產生效力。

二零二五年十二月二十九日

行政長官 岑浩輝

第 283/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2023號法律《公共資本企業法律制度》第二十條第一款及第二款（一）項，以及《澳門樂團有限公司章程

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO
Despacho do Chefe do Executivo n.º 282/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos n.ºs 3, 6 e 14 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 9/2012, o Chefe do Executivo manda:

1. São designados membros da Comissão de Avaliação das Remunerações dos Trabalhadores da Função Pública, pelo período de dois anos, as seguintes personalidades:

1) Shui Bing, como presidente;

2) Wong Hoi Pan, como vice-presidente;

3) Representantes da Associação Comercial de Macau: Fok Lai Si Agnes, Hong Wa, Vong Pui San e Wong Sok Kuan;

4) Representantes da Federação das Associações dos Operários de Macau: Sam Iat Kuong e Leong Si Long;

5) Representante da Associação de Condutores das Entidades Públicas em Macau: Ho Weng Neng;

6) Representante da Associação dos Técnicos Superiores de Saúde de Macau: Alves Manuel Filipe do Amaral;

7) Representante da Associação Cultural dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau: Lam Chi Meng.

2. É designada Chan Sok Cheng, subdirectora dos Serviços de Administração e Função Pública, para exercer, pelo período de dois anos, as funções de secretária-geral da Comissão de Avaliação das Remunerações dos Trabalhadores da Função Pública.

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 27 de Janeiro de 2026.

29 de Dezembro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 283/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 e da alínea 1) do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 16/2023 (Regime jurídico das empresas de capitais públicos), dos n.ºs 2 e 3 do artigo 15.º, do

程》第十五條第二款及第三款、第十六條及第二十五條第一款至第三款的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為澳門樂團有限公司董事會成員，任期一年：

(一) 梁惠敏，並由其擔任董事長；

(二) 許健華。

二、續任陳家耀為澳門樂團有限公司董事會成員，任期至二零二六年七月十八日止。

三、續任下列人士為澳門樂團有限公司監事會成員，任期一年：

(一) 杜慧芳，並由其擔任主席；

(二) 麥詠珠。

四、委任林興隆為澳門樂團有限公司監事會成員，任期一年。

五、本批示第一款（一）項、第二款，以及第三款（二）項所指成員以兼任方式擔任有關職務。

六、本批示自二零二六年一月二十四日起產生效力。

二零二五年十二月三十一日

行政長官 岑浩輝

第 23/2025 號行政長官公告

國際海事組織海上安全委員會於二零一五年六月十一日透過第MSC.391 (95) 號決議通過了《國際使用氣體或其他低閃點燃料船舶安全規則》(《國際氣體燃料規則》)，該規則已於二零一七年一月一日在國際法律秩序上生效，包括對澳門特別行政區生效；

基於此，行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第五條（一）項和第六條第一款的規定，命令公佈國際海

artigo 16.º e dos n.ºs 1 a 3 do artigo 25.º dos Estatutos da Sociedade Orquestra de Macau, Limitada, o Chefe do Executivo manda:

1. São renovadas as nomeações dos seguintes, como membros do Conselho de Administração da Sociedade Orquestra de Macau, Limitada, pelo período de um ano:

1) Leong Wai Man, que preside;

2) Hoi Kin Wa.

2. É renovada a nomeação de Chan Ka Io, como membro do Conselho de Administração da Sociedade Orquestra de Macau, Limitada, até 18 de Julho de 2026.

3. São renovadas as nomeações dos seguintes, como membros do Conselho Fiscal da Sociedade Orquestra de Macau, Limitada, pelo período de um ano:

1) Tou Wai Fong, que preside;

2) Mak Weng Chu.

4. É nomeado Lam Heng Long, como membro do Conselho Fiscal da Sociedade Orquestra de Macau, Limitada, pelo período de um ano.

5. Os membros referidos na alínea 1) do n.º 1, no n.º 2 e na alínea 2) do n.º 3 do presente despacho exercem as suas funções em regime de acumulação de funções.

6. O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2026.

31 de Dezembro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 23/2025

Considerando que, em 11 de Junho de 2015, o Comité de Segurança Marítima da Organização Marítima Internacional (OMI), através da resolução MSC.391(95), adoptou o Código Internacional para a Segurança dos Navios que utilizam Gases ou outros Combustíveis com Baixo Ponto de Inflamação (Código IGF), e que tal Código entrou em vigor na ordem jurídica internacional, incluindo a Região Administrativa Especial de Macau, em 1 de Janeiro de 2017;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos da alínea 1) do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), o referido Código IGF adoptado pelo Comité de Segurança Marítima da OMI através da resolução